



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Estado de São Paulo  
**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

*PROTOCOLO PRODESP: 519519 / 2018*

**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA COMARCA DE MOGI GUAÇU - SP**  
R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10%  
Em,

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a), vem com fundamento na lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, propor a presente **EXECUÇÃO FISCAL**, representa pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexas á perante e que desta faz parte integrante, contra:

**Certidões de Dívida Ativa relacionadas:**

359 2018 AUTO DE INFRACAO DE MULTA	360 2018 AUTO DE INFRACAO DE MULTA
361 2018 AUTO DE INFRACAO DE MULTA	362 2018 AUTO DE INFRACAO DE MULTA
598 2014 ISSQN RETIDO	599 2014 ISSQN VL DECL.(223)
997 2017 ISSQN RETIDO	998 2015 ISSQN RETIDO
999 2015 ISSQN VL DECL.(223)	1003 2017 ISS-NF
1004 2018 AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA	1005 2018 AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
1006 2017 ISSQN RETIDO	1007 2015 ISSQN RETIDO
1008 2014 ISSQN RETIDO	1009 2016 ISS-NF
1010 2016 ISS-NF	2943 2017 TLFPE/ISSQN/VISA

<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b>	01.435.719/0001-18
<b>Endereço</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCOSE 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		

Requer, pois, digno-se V.Exa., de ordenar a citação do (a) devedor(a) ou quem de direito para no prazo de 5(cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº. 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do CPC.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando á causa o valor de R\$ **43.561,53, ( QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, calculados até a data do ajuizamento e sujeitos á atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
OAB/SP – 247.645



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 528495

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b>	01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imóvel – 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/02/2018	VALOR ATUAL	R\$ 9.329,96
	CORREÇÃO	R\$ 84,30
	MULTA	R\$ 470,71
	JUROS	R\$ 376,57
	TOTAL	R\$ 10.261,54

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	362	22/03/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 528495

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/02/2018	VALOR ATUAL	R\$ 4.112,14
	CORREÇÃO	R\$ 37,15
	MULTA	R\$ 207,46
	JUROS	R\$ 165,97
	TOTAL	R\$ 4.522,72

### 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	361	22/03/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 528495

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/02/2018	330,00	R\$ 330,00
	330,00	R\$ 330,00
	2,98	R\$ 2,98
	16,64	R\$ 16,64
	13,31	R\$ 13,31
	362,93	R\$ 362,93

### 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	360	22/03/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/02/2018	VALOR ATUAL	R\$ 330,00
	CORREÇÃO	R\$ 2,98
	MULTA	R\$ 16,64
	JUROS	R\$ 13,31
	TOTAL	R\$ 362,93

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	359	22/03/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/10/2016	VALOR ATUAL	R\$ 76,12
	CORREÇÃO	R\$ 3,56
	MULTA	R\$ 3,98
	JUROS	R\$ 15,93
	TOTAL	R\$ 99,59

### 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2016	1010	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISS-NF

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 528495

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/12/2016	VALOR ATUAL	R\$ 0,81
	CORREÇÃO	R\$ 0,03
	MULTA	R\$ 0,04
	JUROS	R\$ 0,15
	TOTAL	R\$ 1,03

### 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2016	1009	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISS-NF

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 528495

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/12/2014	VALOR ATUAL	R\$ 3,06
	CORREÇÃO	R\$ 0,70
	MULTA	R\$ 0,18
	JUROS	R\$ 1,61
	TOTAL	R\$ 5,55

### 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2014	1008	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

NÚMERO: 528495

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS		VALOR PRINCIPAL	R\$ 46,78
20/05/2015	20/07/2015	VALOR ATUAL	R\$ 46,78
20/09/2015	20/10/2015	CORREÇÃO	R\$ 7,23
		MULTA	R\$ 2,69
		JUROS	R\$ 19,42
		TOTAL	R\$ 76,12

**3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2015	1007	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:****PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel – 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/09/2017	<b>VALOR ATUAL</b>	R\$ 1,50
	<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 0,03
	<b>MULTA</b>	R\$ 0,07
	<b>JUROS</b>	R\$ 0,13
	<b>TOTAL</b>	R\$ 1,73

**3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2017	1006	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

*Regina G. de Oliveira*

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
29/05/2018	<b>VALOR ATUAL</b>	R\$ 7.139,23
	<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 0,00
	<b>MULTA</b>	R\$ 356,96
	<b>JUROS</b>	R\$ 71,39
	<b>TOTAL</b>	R\$ 7.567,58

**3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	1005	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011  
**TRIBUTO:** AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)  
**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

*Regina G. de Oliveira*

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
**Gerente da Divisão de Arrecadação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 - DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
29/05/2018	VALOR ATUAL	R\$ 668,00
	CORREÇÃO	R\$ 0,00
	MULTA	R\$ 33,40
	JUROS	R\$ 6,68
	TOTAL	R\$ 708,08

### 3 - INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2018	1004	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel – 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/09/2017	<b>VALOR ATUAL</b>	R\$ 6,00
	<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 0,14
	<b>MULTA</b>	R\$ 0,30
	<b>JUROS</b>	R\$ 0,55
	<b>TOTAL</b>	R\$ 6,99

**3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2017	1003	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISS-NF

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

*Regina G. de Oliveira*

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel – 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS			VALOR PRINCIPAL	R\$
20/06/2014	20/08/2014	20/11/2014	<b>VALOR ATUAL</b>	R\$ 3.326,86
			<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 832,67
			<b>MULTA</b>	R\$ 207,97
			<b>JUROS</b>	R\$ 1.921,53
			<b>TOTAL</b>	R\$ 6.289,03

**3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2014	599	15/05/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** ci 40 dat/ 2018

**TRIBUTO:** ISSQN VL DECL.(223)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

*Regina G. de Oliveira*

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS			VALOR PRINCIPAL	R\$
20/03/2014	20/04/2014	20/06/2014	<b>VALOR ATUAL</b>	R\$ 2.764,62
20/07/2014	20/08/2014	20/09/2014	<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 704,05
20/11/2014	20/12/2014	20/01/2015	<b>MULTA</b>	R\$ 173,43
			<b>JUROS</b>	R\$ 1.662,93
			<b>TOTAL</b>	R\$ 5.305,03

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2014	598	15/05/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** CI 40 DAT/ 2018

**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel – 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS		VALOR PRINCIPAL	R\$
20/02/2015	20/05/2015	20/06/2015	4.395,53
20/01/2016			4.395,53
		<b>CORREÇÃO</b>	R\$ 752,53
		<b>MULTA</b>	R\$ 257,40
		<b>JUROS</b>	R\$ 1.954,56
		<b>TOTAL</b>	R\$ 7.360,02

**3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2015	999	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISSQN VL DECL.(223)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001- 18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS		VALOR PRINCIPAL	R\$ 243,58
20/02/2015	20/03/2015	20/04/2015	
20/06/2015			
		<b>VALOR ATUAL</b>	<b>R\$ 243,58</b>
		<b>CORREÇÃO</b>	<b>R\$ 45,77</b>
		<b>MULTA</b>	<b>R\$ 14,46</b>
		<b>JUROS</b>	<b>R\$ 114,58</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 418,39</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2015	998	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

**1- CONTRIBUINTE**

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel - 13844-120 Mogi Guaçu SP		

**2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO**

VENCIMENTOS	VALOR PRINCIPAL	R\$
20/03/2017 20/04/2017	VALOR ATUAL	R\$ 2,00
	CORREÇÃO	R\$ 0,06
	MULTA	R\$ 0,10
	JUROS	R\$ 0,29
	TOTAL	R\$ 2,45

**3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA**

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2017	997	07/06/2018	73-DIVERSOS	

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** 5803/ 2011

**TRIBUTO:** ISSQN RETIDO

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)

**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
Gerente da Divisão de Arrecadação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

Estado de São Paulo

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**NÚMERO: 528495**

### 1- CONTRIBUINTE

<b>Código</b>	0110582	<b>Inscrição</b>	000000000110582
<b>Compromissário</b>			<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>Devedor</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		<b>CPF/CNPJ:</b> 01.435.719/0001-18
<b>Sócios</b>			
<b>Endereço de Entrega</b>	. RUA DOUTOR ADEONOFRE FRANCO SO 00271 jardim rosa cruz C.E.P.: 13844-120 - Mogi Guaçu - SP		
<b>Localização</b>	. estrada municipal mgg 040, 00290, cachoeira baixo imovel – 13844-120 Mogi Guaçu SP		

### 2 – DESCRIÇÃO DO DÉBITO

VENCIMENTOS		VALOR PRINCIPAL	R\$
10/08/2017		VALOR ATUAL	R\$ 176,04
		CORREÇÃO	R\$ 4,85
		MULTA	R\$ 9,04
		JUROS	R\$ 19,89
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 209,82</b>

### 3 – INSCRIÇÃO DA DÍVIDA

ANO	CERTIDÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	LIVRO	FOLHA
2017	2943	29/12/2017	71-alvara 2018	736

**PARCELAMENTO NÃO CUMPRIDO:**

**PROCESSO ADMIN:** /  
**TRIBUTO:** TLFPE/ISSQN/VISA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 2.993 de 11 de dezembro de 1992 ( Código Tributário Municipal)  
**CRITÉRIO DE CÁLCULO:** Correção Monetária calculada mensalmente pela multiplicação do débito pela UFIM, acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração (Lei. 2993 de 11/12/1992 art. 27 parágrafo 2º ao 6º do CTM e posterior notificações.)

A presente Certidão está sujeita as Comunicações Legais nos Termos da Legislação Vigente, conforme instruções de cálculo acima. Certifico mais, que os dados acima mencionados desta certidão, conferem com os assentamentos do livro de Registro da Dívida Ativa Municipal.

Mogi Guaçu, 11 de Junho de 2018

*Regina G. de Oliveira*

**Regina Gonçalves de Oliveira**  
**Gerente da Divisão de Arrecadação**



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 22.484 , DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre representação judicial e extrajudicial do Município de Mogi Guaçu.

**ENGº WALTER CAVEANHA**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam os servidores adiante elencados, ocupantes de empregos públicos municipais de **ADVOGADO** e de **PROCURADOR MUNICIPAL**, constituídos como procuradores do Município de Mogi Guaçu e respectiva Prefeitura Municipal, para exercerem a representação judicial e extrajudicial deste Ente da Federação, a quem são outorgados amplos poderes para o foro em geral, com a **cláusula ad juditia et extra**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive Tribunais de Contas, Ministério Público, e perante qualquer órgão ou entidade do Poder Público, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, e atuar em todos os feitos em que este for parte ou interessado, seguindo as ações até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para receber citações, intimações e notificações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, e desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, apenas com reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, para praticar todos os atos extrajudiciais e judiciais necessários para a melhor defesa dos interesses do outorgante, e para o fiel cumprimento do presente Decreto: **Dra. ANA LÚCIA VALIM GNANN, OAB/SP nº 138530; Dr. BETELLEN DANTE FERREIRA, OAB/SP nº 143702; Dr. EDSON CUSTÓDIO DOS SANTOS, OAB/SP nº 96268; Dra. ELAINE CARNEVALLI GOMES, OAB/SP nº 247645; Dr. FERNANDO DE GODOY SANTOS, OAB/SP nº 213683; Dr. FRANCISCO CARLOS LEME, OAB/SP nº 83875; Dr. JOSÉ CARLOS BRUNELLI, OAB/SP nº 57689; Dr. JOSÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO, OAB/SP nº 111571; Dra. LUCILENE TSUCHIYA LIMA, OAB/SP nº 278365; Dra. MARISTELA FERREIRA ROCHA, OAB/SP nº 92684/B; Dra. MEIRA LÚCIA RAMOS, OAB/SP nº 230951; Dra. MIRIAM PAVANI, OAB/SP 234042; Dr. SILAS RENATO PARENTI, OAB/SP nº 84882; Dra. SILVIA REGINA LILLI CAMARGO, OAB/SP nº 95861; e Dr. WILSON BARBOSA GUIMARÃES, OAB/SP nº 84112.**

**Art. 2º** A representação de que trata este Decreto fica revogada ou suspensa, conforme o caso, em relação a servidor que se desligar ou for desligado de seu emprego público de Advogado nesta Prefeitura Municipal, tiver seu contrato individual de trabalho suspenso, ou por qualquer motivo estiver afastado do exercício de suas funções de Advogado/Procurador da Municipalidade, ou por decisão da Ordem dos Advogados do Brasil, ficando ratificados os atos anteriormente praticados, no interesse desta Administração Pública Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CARNEVALLI GOMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/06/2018 às 16:27, sob o número 10051101720188260362. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 71Ha95sl.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 22.484/2016 – Fl. 02

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 25 de Abril de 2016.

Mogi Guaçu, 25 de Abril de 2016.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

  
**FABÍO BUENO FILHO**  
**SEC. MUN. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Encaminhado à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº:	<b>1005110-17.2018.8.26.0362</b>
Classe - Assunto	<b>Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços</b>
Exeqüente:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b>
Executado:	<b>Panterra Construtora e Comercio Ltda.</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**

Vistos.

1) Cite-se o (a) executado(a) dos termos da ação, para que, no prazo de 05 (dias), efetue o pagamento do débito, devidamente corrigido, fixando, desde logo, honorários advocatícios em 10% sobre o valor atualizado do débito, em caso de pronto pagamento ou não sendo oferecidos embargos.

2) Sendo negativa a citação, tornem os autos à Exequente para informar o endereço atualizado do(a) executado(a), para regularizar a relação jurídico processual, com a citação.

3) Citado(a), transcorrido o prazo, nada sendo providenciado, e diante de acordo pré-estabelecido com a Fazenda, aguarde-se designação de audiência no CEJUSC.

4) Havendo acordo na audiência de conciliação, aguarde-se pelo prazo do parcelamento.

5) Ocorrendo o rompimento do parcelamento ou, restando infrutífera a conciliação, **informe a Exequente o valor atualizado do débito.**

6) Após, levando-se em conta a ordem de preferência estabelecida tanto pelo artigo 11 da Lei nº 6830/80, como pelo artigo 835 do Código de Processo Civil, que indica o dinheiro como o primeiro bem a ser objeto de penhora, determino, mediante a utilização do sistema BACENJUD, **como tentativa de penhora, o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado (pessoa jurídica e ou física/ física e firma individual)**, até o valor do débito cobrado na presente execução fiscal. Providencie-se.

7) Com o bloqueio total ou parcial, dou por penhorado o valor encontrado, devendo ser providenciado o necessário para a intimação do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada, ficando autorizada, **somente em caso de bloqueio de valores**, a pesquisa de endereço pelo sistema BACENJUD, se houver necessidade.

8) Caso sejam bloqueados valores excedentes ao débito ou, ainda, importâncias ínfimas (artigo 836, do CPC), determino, desde já, o seu imediato desbloqueio.

9) Em sendo negativa ou insuficiente a ordem de bloqueio, fica, desde já, deferido eventual bloqueio no sistema RENAJUD, e expedição de **mandado de penhora** do(s) veículo(s) bloqueado(s), bem como, de livre penhora de bens, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) encontrado(s), **respeitando o limite do débito cobrado nestes autos.**

10) Cumpridas, manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento, ficando deferido o pedido, após decorrido o prazo legal, de transferência e eventual levantamento do valor bloqueado, em favor da Exequente, deduzidas as custas, se for o caso, expedindo-se o necessário.

Intime-se.

Mogi Guacu, 25 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090 - Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda. - CNPJ: 01.435.719/0001-18**  
 Dívida Ativa nº: **1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 2943, 359, 360, 361, 362, 598, 599, 997, 998, 999**  
 Valor do Débito: **R\$ 43.561,53 - Atualizado até: 11/06/2018 16:27:51**

Destinatário(a):  
 Panterra Construtora e Comercio Ltda.  
 Doutor Adeonofre Francoso, 271, Jardim Rosa Cruz  
 Mogi Guacu-SP  
 CEP 13844-120

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para efetuar o PAGAMENTO ou verificar a possibilidade de PARCELAMENTO, deverá comparecer a Divisão de Arrecadação (térreo do Paço Municipal), na Rua Henrique Coppi, 200, Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, das 8:00 as 16:00.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Guacu, 03 de setembro de 2018. Anderson Rodrigo da Rocha - Escrevente Técnico Judiciário.



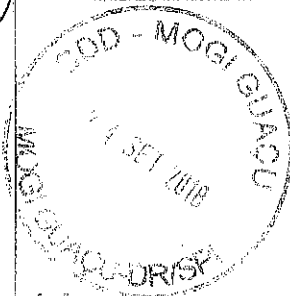
Digital

19/09/2018  
LOTE: 48984



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

CRISTIANO CESAR DA SILVA  
Agente de Correios  
Matr. B1152540  
COD - MOGI GUACU

DESTINATÁRIO

Panterra Construtora e Comercio Ltda.

Doutor Adeonofre Francoso, 271, - Jardim Rosa Cruz

Mogi Guacu, SP

13844-120

AR842762040JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h

2ª / / : h

3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

AO REMETENTE





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Nada Mais. Mogi Guacu, 06 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que em 06/06/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Mogi Guacu, (SP), 06 de junho de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que, em 16/06/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 17/06/2019.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Intimação à Fazenda Municipal sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Mogi Guacu, (SP), 17/06/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**RUA HENRIQUE COPPI Nº 200 – MORRO DO OURO**

*Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu/sp.*

Processo: 1005110-17.2018.8.26.0362  
 Classe: Execução Fiscal Área: Cível  
 Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços  
 Distribuição: 11/06/2018 às 16:36 - Livre  
 SAF - Serviço de Anexo Fiscal - Foro de Mogi Guaçu Controle: 2018/001616  
 Exepte: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
 Exectdo: Panterra Construtora e Comercio Ltda

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu advogado ao fim assinado, nos autos da Execução Fiscal que promove contra: **Panterra Construtora e Comercio Ltda**, processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. para, solicitar o quanto segue:

*Tendo em vista o AR, fls. 24, NEGATIVO.*

*Novas buscas realizadas, foi localizado o novo endereço, na JUSCEP, em anexo, pela CITAÇÃO POSTAL, como segue:*

LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL MGG 040 NÚMERO: 290  
 BAIRRO: CACHOEIRA DE BAIXO COMPLEMENTO:  
 MUNICÍPIO: MOGI-GUACU CEP: 13844-550 UF: SP

*P. Deferimento*

*Mogi Guaçu, 01 de julho de 2019.*

**EDSON CUSTODIO DOS SANTOS**

**ADVOGADO PUBLICO NO MUNICIPIO O.A.B. 96.268**



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35214752991	03/10/1997	20/06/2019 11:35:23
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
12/08/1996	01.435.719/0001-18	455.018.362.116

CAPITAL
R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA MUNICIPAL MGG 040	NÚMERO: 290	
BAIRRO: CACHOEIRA DE BAIXO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MOGI-GUACU	CEP: 13844-550	UF: SP

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
GUACUPAV PAVIMENTACAO EIRELI, NIRE 35600990400, SITUADA À ESTRADA MUNICIPAL MGG 040, 310, CACHOEIRA DE BAIXO, MOGI-GUACU - SP, CEP 13844-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.000,00, (ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL MGG 040 310 CACHOEIRA DE BAIXO SP 1384 4550)
PANTALEAO MARIANO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 372.207.809-15, RG/RNE: 300487630 - SP, RESIDENTE À RUA LUCIO BUENO, 52, JARDIM SANTA MADALE, MOGI-GUACU - SP, CEP 13842-113, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, REPRESENTANTE DE GUACUPAV PAVIMENTACAO EIRELI, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 96.000,00..

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON CUSTODIO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/07/2019 às 19:19, sob o número WMGU19700454827. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código iyVRqlck.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

**NUM.DOC: 172.757/01-0 SESSÃO: 22/08/2001**

RE-RATIFICACAO DA 5 ALTERACAO CONTRATUAL. ESTA RE-RATIFICACAO SE FAZ NECESSARIO PARA CORRIGIR A RAZAO SOCIAL E O ENDEREÇO CONSTANTES NO CABECALHO DA 5 ALTERACAO CONTRATUAL REGISTRADA SOB O N° 83.281/01-0 EN 09/05/2001. PORTANTO O CABECALHO CORRETO E: RAZAO SOCIAL: PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAO DA ROCHA FRANCO, 223 - CENTRO - MOGI GUACU - SP - CEP: 13840-025

CORREÇÃO DE CNPJ 01.435.719/0001-18

**NUM.DOC: 312.012/04-4 SESSÃO: 23/07/2004**

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PANTALEAO MARIANO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 372.207.809-15, RG/RNE: 30048763-0 - SP, RESIDENTE À RUA ANGELO ARENGHI, 166, CASA, JD. ITAMARATY, MOGI-GUACU - SP, CEP 13843-121, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 114.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELISA DA SILVA DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 099.645.168-43, RG/RNE: 20093161-1 - SP, RESIDENTE À RUA ANGELO ARENGHI, 166, CASA, JD. ITAMARATY, MOGI-GUACU - SP, CEP 13843-121, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO RAFAEL MARIANO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 357.914.908-36, RG/RNE: 41949585-X - SP, RESIDENTE À RUA ANGELO ARENGHI, 166, CASA, JD. ITAMARATY, MOGI-GUACU - SP, CEP 13843-121, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 324.807/10-7 SESSÃO: 14/09/2010**

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ESTRADA MUNICIPAL MGG 040, 290, CACHOEIRA DE BAIXO, MOGI-GUACU - SP, CEP 13844-550.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 482.640/14-5 SESSÃO: 10/12/2014**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PANTALEAO MARIANO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 372.207.809-15, RG/RNE: 30048763-0 - SP, RESIDENTE À RUA LUCIO BUENO, 52, JARDIM SANTA MADALE, MOGI-GUACU - SP, CEP 13842-113, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 120.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RAFAEL MARIANO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 357.914.908-36, RESIDENTE À RUA ANGELO ARENGHI, 166, CASA, JD. ITAMARATY, MOGI-GUACU - SP, CEP 13843-121, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 6.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

**NUM.DOC: 230.421/15-5 SESSÃO: 11/06/2015**

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PANTALEAO MARIANO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 372.207.809-15, RG/RNE: 30048763-0 - SP, RESIDENTE À RUA LUCIO BUENO, 52, JARDIM SANTA MADALE, MOGI-GUACU - SP, CEP 13842-113, REPRESENTANDO GUACUPAV PAVIMENTACAO EIRELI, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 96.000,00.

ADMITIDO GUACUPAV PAVIMENTACAO EIRELI, NIRE 35600990400, SITUADA À ESTRADA MUNICIPAL MGG 040, 310, CACHOEIRA DE BAIXO, MOGI-GUACU - SP, CEP 13844-550, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 24.000,00. (ENDERECO: ESTRADA MUNICIPAL MGG 040 310 CACHOEIRA DE BAIXO SP 1384 4550)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35214752991  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/06/2019



Ficha Cadastral Simplificada emitida para EDSON CUSTODIO DOS SANTOS : 82401586849. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 119057043, quinta-feira, 20 de junho de 2019 às 11:35:23.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que procedi as anotações necessárias quanto ao novo endereço do(a) executado(a) e pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi carta(s) de citação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 11 de julho de 2019.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090 - Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda. - CNPJ: 01.435.719/0001-18**  
 Dívida Ativa nº: **1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 2943, 359, 360, 361, 362, 598, 599, 997, 998, 999**  
 Valor da Ação: **R\$ 43.561,53 - Data do Valor da Ação: 11/06/2018 16:27:51**

Destinatário(a):  
 Panterra Construtora e Comercio Ltda.  
 Estrada municipal Mgg 040, 290, Cachoeira de Baixo  
 Mogi Guacu-SP  
 CEP 13844-550

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão que determinou a citação, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento do valor indicado acima, a ser corrigido monetariamente, acrescido de multa, juros e honorários advocatícios fixados na decisão, além das custas judiciais e processuais, ou, em igual prazo, garanta a execução, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, ficando **CIENTE** de que o prazo para oposição de embargos é de 30 (trinta) dias, contados da intimação da constrição (art. 16, da Lei 6830/80), valendo a citação para todos os termos e atos legais do processo, até final liquidação.

**Para efetuar o PAGAMENTO ou verificar a possibilidade de PARCELAMENTO, deverá comparecer a Divisão de Arrecadação (térreo do Paço Municipal), na Rua Henrique Coppi, 200, Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, das 8:00 as 16:00.**

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Guacu, 11 de julho de 2019. Rafael Martinelli Rangel - Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

26/07/2019  
LOTE: 65230

fls. 34

DESTINATÁRIO

Panterra Construtora e Comercio Ltda.

Estrada municipal Mgg 040, 290, -, Cachoeira de Baixo

Mogi Guacu, SP

13844-550

AR032015695JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

01/08/19 13:10 h  
2 05/08/19 12:20 h  
3 07/08/19 13:25

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



ATENÇÃO:  
Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

LEILA ISAIAS  
Apoio Técnico-18  
Matrícula 88842070  
AC MOGI GUAÇU

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**AO REMETENTE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-posti.correios.com.br, liberado nos autos em 03/09/2019 às 00:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/assinador/publicar/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005110-17.2018.26.0362 e código 4616416.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhei os autos para expedição de mandado de citação e penhora.

Nada Mais. Mogi Guacu, 05 de setembro de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Dívida Ativa nº: **1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 2943, 359, 360, 361, 362, 598, 599, 997, 998, 999**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**  
  
 CNPJ: **01.435.719/0001-18**  
 Valor da Ação: **R\$ 43.561,53 - Data do Valor da Ação: 11/06/2018 16:27:51**  
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 - Atualizado até 11/06/2018**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **362.2019/013334-5**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

**PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ 01.435.719/0001-18, Estrada municipal Mgg 040, 290, Cachoeira de Baixo, CEP 13844-550, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu da Comarca de Mogi-Guaçu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 05 de setembro de 2019. Fabiana



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;*

**\*36220190133345\***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005  
Horário de Atendimento ao Público: das [REDACTED]

fls. 38

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA NOVELTI MORAIS GUEDES CURCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e o código 519B1FD.

**MANDADO DE CITACÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1005110-17.2018.8.26.0362  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços  
Dívida Ativa nº: 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 2943, 359, 360, 361, 362, 598, 599, 997, 998, 999  
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
Executado: Panterra Construtora e Comercio Ltda.  
CNPJ: 01.435.719/0001-18  
Valor da Ação: R\$ 43.561,53 - Data do Valor da Ação: 11/06/2018 16:27:51  
Valor do Débito: R\$ 0,00 - Atualizado até 11/06/2018  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 362.2019/013334-5

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):**

**PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ 01.435.719/0001-18, Estrada municipal Mgg 040, 290, Cachoeira de Baixo, CEP 13844-550, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu da Comarca de Mogi-Guaçu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**CITACÃO** do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo disponibilizado na internet, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à

**INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 05 de setembro de 2019. Fabiana

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE ROBERTO SIMONETTI DE MORAIS, liberado nos autos em 19/11/2019 às 17:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 06Um3qQI.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **José Roberto Simonetti De Moraes (24185)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 362.2019/013334-5 dirigi-me ao endereço indicado em 11/11/2019, por volta de 09:00 hrs., e na mesma data às 15:10 horas, onde **CITEI PANTERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, na pessoa do representante legal, Sr. PANTALEÃO MARIANO DE LIMA, de todo o teor do r.Mandado, entregando-lhe cópia, após sua leitura, de tudo ciente ficando, exarando sua nota. CERTIFICO, outrossim, na mesma ocasião, esclareceu Pantaleão que a empresa encontra-se inativa/sem atividade comercial e que não tem bens para a garantia do débito. Face ao exposto, DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA determinada, pelo que devolvo o r.Mandado para que a exequente indique bens e sua localização, caso seja de seu conhecimento, para os fins de futura penhora e garantia do débito. O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 12 de novembro de 2019.  
 Número de Cotas: 01 - FMMG



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 39. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 19 de novembro de 2019.  
 Eu, \_\_\_\_\_, Rafael Martinelli Rangel, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE MOGI-GUAÇU  
FORO DE MOGI GUAÇU  
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que em 19/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 39. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 19 de novembro de 2019



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que, em 29/11/2019, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 02/12/2019.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista à(ao) Exequente para manifestação a respeito da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 39. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80 independente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 30/11/2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU***  
***SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS***

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXOS  
DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇU SP.**

**A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por sua procuradora infra assinada, nos autos da ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o prosseguimento do feito com a penhora “on line” via BACENJUD E RENAJUD

Termos em que,

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 3 de dezembro de 2019

**ELAINE CARNEVALI GOMES**  
**Procuradora do Município**  
**OAB/SP 247.645**

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Processo Judicial nº 1005110-17.2018  
 Execução Fiscal  
 Exeqüente: Fazenda do Município de Mogi Guaçu  
 Executado(a-s) PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA

### Cálculos de Liquidação

Principal		R\$	32.952,23
Correção Monetária		R\$	4.488,57
Multa		R\$	1.871,96
Juros		R\$	13.459,68
<b>Total</b>		<b>R\$</b>	<b>52.772,44</b>

Honorários Advocatícios - 10%		R\$	5.277,24
-------------------------------	--	-----	----------

#### Dispendidos

1	Ato(s) (Diligência Of. De Justiça)		R\$	79,59
0	Ato(s) (Citação pelo correio)		R\$	0,00
1	Ato(s) (AR - Digital)		R\$	22,50

#### A Recolher

Custas ao Estado		R\$	0,00
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>58.151,77</b>

Mogi Guaçu/SP, 11 de dezembro de 2019


**Elaine Carnevali Gomes**  
 Procurador do Município  
**OAB/SP 247.645**

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.FTAPARO sexta-feira, 03/07/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

#### Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

<b>Número do Processo:</b>	1005110-17.2018.8.26.0362	
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	
<b>Vara/Juízo:</b>	13461 - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ	
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	David de Oliveira Luppi	
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal	
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>		
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU	
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não	
<b>Dados do bloqueio</b>		
<b>Relação dos Réus/Executados</b>	<b>Relação de Valores a Bloquear</b>	<b>Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)</b>
01.435.719/0001-18 : PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	58.151,77	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.FTAPARO sexta-feira, 10/07/2020
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Afastamento de Sigilo Bancário</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20200007858917
<b>Número do Processo:</b>	1005110-17.2018.8.26.0362
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	13461 - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DE MOGI GUAÇÚ
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	David de Oliveira Luppi (Protocolizado por Laura Cristina Xavier da Silva Colla)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Execução Fiscal
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não


#### Relação de réus/executados



- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Respostas						
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/07/2020 13:45	Bloq. Valor	David de Oliveira Luppi	58.151,77	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09/07/2020 20:38
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	-  Usar IF e agência padrão
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito</b>	

<b>Judicial:</b>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- 
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- 

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP.
--	--------

[Conferir Ações Selecionadas](#)[Voltar](#)[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)[Marcar Ordem Como Não Lida](#)[Dados do Bloqueio Original](#)



Seja bem vindo,  
 Restrições Judiciais Sobre FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO  
 Veículos Automotores

TJSP 08/03/2021 • 17h 55' 27" • 04:42

Sair

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 14

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	CXC5391		SP	VW/18.310	2003	2003	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DES0482		SP	SR/IDEROL	1987	1987	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BIX3425		SP	FORD/CARGO 1113	1986	1986	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXC1194		SP	MERCEDES BENZ	1986	1988	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	DGP1802		SP	FORD/F1000	1986	1986	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	AFP7564		SP	VW/6.90	1985	1985	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	ADP3858		SP	FORD/F100	1984	1984	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	CPV6853		SP	FORD/11000	1983	1984	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BVA8015		SP	FORD/7000	1980	1980	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXJ3351		SP	REB/FNV - FRUEHAUF	1979	1979	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BSF2729		SP	FORD/F600	1979	1979	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BQT4417		SP	FORD/700	1978	1978	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	Sim	
<input type="checkbox"/>	BWH0741		SP	FORD/7000	1978	1978	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BHH3055		SP	FORD/F600	1975	1975	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA ME	Sim	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO, liberado nos autos em 08/03/2021 às 18:03. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código LS36qEVR.



1

Restringir

Limpar lista

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Secretaria de  
Registração de Veículos

Ministério da  
Justiça

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

08/03/2021 - 18:01:37

## Veículo/Informações RENAVAL

<b>Placa</b>	CXC5391	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2003
<b>Chassi</b>	9BWDR82T13R310497	<b>Marca/Modelo</b>	VW/18.310	<b>Ano Modelo</b>	2003

## Restrições RENAVAL

Não há informações sobre restrições RENAVAL

## Restrições RENAVAL Ativas

<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120100863		
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	18/09/2013		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120060036714		
<b>Juiz Inclusão</b>	MARCIO ESTEVAN FERNANDES	<b>CPF</b>	136.5XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	04/10/2013		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	746/2013-SAF		
<b>Juiz Inclusão</b>	ROGINER GARCIA CARNIEL	<b>CPF</b>	277.8XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	03/04/2014		
<i>Dados da Inclusão</i>					
<b>Tribunal</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	<b>Comarca/Município</b>	MOGI-GUACU		
<b>Órgão Judiciário</b>	SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE MOGI GUACU	<b>Nro do Processo</b>	3620120120030092		
<b>Juiz Inclusão</b>	ROGINER GARCIA CARNIEL	<b>CPF</b>	277.8XX.XXX-XX		
<b>Usuário Inclusão</b>	Informação não disponível	<b>CPF</b>	Informação não disponível		
<b>Restrição</b>	Transferência	<b>Data Inclusão</b>	01/08/2014		

**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: FLAVIA CRISTINA MARTINS TAPARO

08/03/2021 - 18:02:03

## Dados do Veículo

<b>Placa</b>	CXC5391	<b>Placa Anterior</b>		<b>Ano Fabricação</b>	2003
<b>Chassi</b>	9BWDR82T13R310497	<b>Marca/Modelo</b>	VW/18.310	<b>Ano Modelo</b>	2003

## Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

## Dados do Proprietário

<b>Nome</b>	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	<b>CPF/CNPJ</b>	01.435.7190/0001-18
<b>Endereço</b>	R VER JOAO DA ROCHA FRANCO, Nº 00223, , CENTRO - MOGI-GUACU - SP, CEP: 13840-025		

## Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre a resposta **negativa** do BACENJUD e RENAJUD contando vários veículos com restrição judicial em outros processos (fl.48/49). Havendo interesse no bloqueio, indicar sobre qual veículo deverá recair.

Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Nada Mais. Mogi Guacu, 12 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
 6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que em 12/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre a resposta negativa do BACENJUD e RENAJUD contando vários veículos com restrição judicial em outros processos (fl.48/49). Havendo interesse no bloqueio, indicar sobre qual veículo deverá recair. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 12 de março de 2021



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Guaçu

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831

6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que, em 22/03/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 23/03/2021.

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Vista ao(à) Exequente para manifestação sobre a resposta negativa do BACENJUD e RENAJUD contando vários veículos com restrição judicial em outros processos (fl.48/49). Havendo interesse no bloqueio, indicar sobre qual veículo deverá recair. Nada sendo requerido no prazo de 30 (trinta) dias, o processo será suspenso nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

Mogi Guacu, (SP), 23/03/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**RUA HENRIQUE COPPI Nº 200 – MORRO DO OURO**

*Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Mogi Guaçu/sp.*

Processo: 1005110-17.2018.8.26.0362  
Classe Execução Fiscal  
Assunto ISS/ Imposto sobre Serviços  
Foro Foro de Mogi Guaçu  
Vara SAF - Serviço de Anexo Fiscal  
Exeqte PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
Exectdo Panterra Construtora e Comercio Ltda

**A FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu advogado ao fim assinado, nos autos da Execução Fiscal que promove contra : **Panterra Construtora e Comercio Ltda**, processo supra, vem mui respeitosamente a presença de V<sup>ª</sup>. Ex<sup>ª</sup>. vem promover o quanto segue:

Tendo em vista a INDICAÇÃO DE ATIVIDADE, na JUCESP , fls. 29, ou seja:

Panterra Construtora e Comercio Ltda  
.Estrada municipal Mgg 040, 290, Cachoeira de Baixo Mogi Guacu-SP CEP 13844-550

Solicita a AUTORIZAÇÃO para constatação de ATIVIDADE, bem como a efetivação da PENHORA dos bens disponíveis, por ato do Sr. Oficial de Justiça.

Cálculos serão apresentando oportunamente atualizados, demonstrativo geral de débitos em anexo.

Nestes termos, J. esta aos autos

P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 26 de março de 2021.

EDSON CUSTODIO DOS SANTOS  
ADVOGADO PUBLICO NO MUNICIPIO  
O.A.B. 96.268



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

CONAM - 27/03/2021 07:56:18

fls. 56

Operador

NUM. INSCRIÇÃO - 000000000110582

PÁGINA : 13

**Tipo** Mobiliário  
**Nome** PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA  
**CPF/CNPJ** 01.435.719/0001-18  
**Código** 0110582  
**Inscrição** 000000000110582

**Endereço**  
RUA MUNICIPAL MGG 040, 00290, 13844-550, cachoeira baixo imovel, Mogi Guaçu/SP  
**Lote** 0110582  
**Quadra**  
**Loteamento** 0110582

**Endereço de Entrega**  
doutor adeonofre francoso, 00271, 13844-120, cachoeira baixo imovel, Mogi Guaçu/SP

**Operador ativo**  
edson

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
1207	2004 - ISS ARBITRADO (217)	INSCRITA	793/2006				2.724,75	2.497,71	5.371,70	393,46	18.576,97	0,00	0,00		26.839,83
1208	2004 - ISS ARBITRADO (217)	INSCRITA	793/2006				7.071,75	6.482,46	12.586,86	953,46	43.859,32	0,00	0,00		63.882,29
735	2005 - ISS ARBITRADO (217)	INSCRITA	4020/2009				2.750,00	2.520,86	3.697,15	310,89	12.736,47	0,00	0,00		19.265,37
2942	2007 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	4020/2009				143,78	131,84	155,83	14,38	486,14	0,00	0,00		788,05
1003	2008 - ISSQN APURADO	INSCRITA	001381/2014			0505822-06.2014.8.26.0362	9.329,96	9.329,96	9.768,88	954,94	29.794,15	0,00	0,00		49.847,93
3772	2008 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	4020/2009				153,26	140,54	147,15	14,38	451,65	0,00	0,00		753,08
603	2009 - ISSQN APURADO	INSCRITA	003078/2014			0506730-63.2014.8.26.0362	1.966,90	1.966,90	1.945,52	195,62	5.553,30	0,00	0,00		9.661,74
730	2009 - T.L.F.P.E /I.S.S.Q.N / VISA	INSCRITA	001381/2014			0505822-06.2014.8.26.0362	155,63	142,70	142,07	14,23	410,05	0,00	0,00		709,45
601	2010 - ISSQN APURADO	INSCRITA	003078/2014			0506730-63.2014.8.26.0362	948,24	948,24	887,22	91,77	2.438,82	0,00	0,00		4.366,09
707	2010 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	001381/2014			0505822-06.2014.8.26.0362	161,95	148,51	139,18	14,38	376,84	0,00	0,00		678,76
1020	2010 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	001381/2014			0505822-06.2014.8.26.0362	161,95	148,51	139,18	14,38	376,84	0,00	0,00		678,76
600	2011 - ISSQN APURADO	INSCRITA	003078/2014			0506730-63.2014.8.26.0362	1.197,00	1.197,00	993,60	109,53	2.694,43	0,00	0,00		4.994,56
645	2012 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	001381/2014			0505822-06.2014.8.26.0362	125,28	125,28	86,43	10,58	224,39	0,00	0,00		446,78
1782	2012 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1014628-02/2016				7,11	7,11	4,90	0,60	12,85	0,00	0,00		25,57

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON CUSTODIO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2021 às 09:08, sob o número 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 00vxpf4C. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 00vxpf4C.





Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

fls. 57  
CONAM - 27/03/2021 07:56:18

Operador: WMS/2178  
NUM. INSCRIÇÃO - 000000001105533  
PÁGINA : 2/3

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
1783	2012 - ISSQN VL DECL. (223)	INSCRITA	1014628-02/2016				2.860,71	2.860,71	1.967,90	241,43	5.120,17	0,00	0,00	10.190,21
1329	2013 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	001381/2014			0505822-06.2014.8.26.0362	132,30	132,30	78,70	10,54	202,55	0,00	0,00	424,09
598	2014 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	2.764,62	2.764,62	1.347,33	205,59	3.369,37	0,00	0,00	7.686,98
599	2014 - ISSQN VL DECL. (223)	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	3.326,86	3.326,86	1.604,07	246,54	3.954,40	0,00	0,00	9.131,23
1008	2014 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	3,06	3,06	1,40	0,22	3,43	0,00	0,00	8,11
2173	2014 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	1014628-02/2016				140,40	140,40	69,21	10,47	173,95	0,00	0,00	394,03
998	2015 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	243,58	243,58	99,43	17,15	252,46	0,00	0,00	612,62
999	2015 - ISSQN VL DECL. (223)	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	4.395,53	4.395,53	1.707,26	305,13	4.391,98	0,00	0,00	10.799,30
1007	2015 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	46,78	46,78	17,24	3,20	44,79	0,00	0,00	112,01
3547	2015 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	1014628-02/2016				153,36	153,36	58,10	10,57	150,13	0,00	0,00	372,16
1009	2016 - ISS-NF	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	0,81	0,81	0,19	0,05	0,52	0,00	0,00	1,57
1010	2016 - ISS-NF	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	76,12	76,12	18,34	4,72	51,00	0,00	0,00	150,28
997	2017 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	2,00	2,00	0,44	0,12	1,17	0,00	0,00	3,73
1003	2017 - ISS-NF	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	6,00	6,00	1,28	0,36	3,13	0,00	0,00	10,77
1006	2017 - ISSQN RETIDO	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	1,50	1,50	0,32	0,09	0,78	0,00	0,00	2,69
2943	2017 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	176,04	176,04	38,40	10,72	96,49	0,00	0,00	321,65
359	2018 - AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	330,00	330,00	64,73	19,73	149,99	0,00	0,00	564,75
360	2018 - AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	330,00	330,00	64,73	19,73	149,99	0,00	0,00	564,75
361	2018 - AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	4.112,14	4.112,14	806,65	245,93	1.869,14	0,00	0,00	7.033,86
362	2018 - AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	9.329,96	9.329,96	1.830,21	558,00	4.240,86	0,00	0,00	15.959,03
498	2018 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA					180,98	180,98	28,55	10,47	73,33	0,00	0,00	293,33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON CUSTODIO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2021 às 09:59, sob o número 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 00vxpf4C. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 00vxpf4C.



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

MDA - Módulo de Dívida Ativa  
Extrato de Débito

CONAM - 27/03/2021 07:56:38

Operador: WMS

NUM. INSCRIÇÃO - 0000000011051018

PÁGINA : 3

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
1004	2018 - AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	668,00	668,00	123,88	39,59	277,15	0,00	0,00	1.108,62
1005	2018 - AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA	INSCRITA	1005110-17/2018			1005110-17.2018.8.26.0362	7.139,23	7.139,23	1.323,99	423,16	2.962,12	0,00	0,00	11.848,73
681	2019 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA					187,75	187,75	22,27	10,50	48,30	0,00	0,00	268,82
2174	2020 - TLFPE/ISSQN/VISA	INSCRITA					195,82	195,82	4,75	10,02	8,02	0,00	0,00	218,61

<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>39</b>	<b>Totais:</b>	<b>63.701,11</b>	<b>62.591,17</b>	<b>47.345,04</b>	<b>5.496,63</b>	<b>145.587,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	<b>261.020,28</b>								

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>								<b>0</b>
								<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>261.020,28</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>261.020,28</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDSON CUSTODIO DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/03/2021 às 09:56:38, sob o número 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 00vxpf4C. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código 00vxpf4C.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**

**FORO DE MOGI GUAÇU**

**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: 19 - 3831  
6111, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhei os autos para expedição de mandado de constatação e penhora.

Nada Mais. Mogi Guacu, 04 de maio de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Dívida Ativa n°: **1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 2943, 359, 360, 361, 362, 598, 599, 997, 998, 999**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**  
  
 CNPJ: **01.435.719/0001-18**  
 Valor da Ação: **R\$ 43.561,53 - Data do Valor da Ação: 11/06/2018 16:27:51**  
 Valor do Débito: **R\$ 43.561,53 - Atualizado até: 11/06/2018**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado n°: **362.2021/012257-2**

**Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):**

**PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.,** CNPJ 01.435.719/0001-18, Estrada municipal Mgg 040, 290, Cachoeira de Baixo, CEP 13844-550, Mogi Guacu - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SAF - Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Mogi Guaçu, Dr(a). DAVID DE OLIVEIRA LUPPI,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** dos veículos listados nos autos e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s).

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mogi Guacu, 18 de outubro de 2021. Fabiana Noveti Moraes Guedes Curcio, Coordenadora.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
**RUA CHICO DE PAULA, 1090, Mogi Guacu-SP - CEP 13840-005**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DILIGÊNCIA: Mapa**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

\*\*

**\*36220210122572\***

**PODER JUDICIÁRIO****SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI GUAÇU-SP

**AUTO DE PENHORA**

Aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2022, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos da **Ação de EXECUÇÃO FISCAL , processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362, em trâmite pelo SAF – SERVIÇO DE ANEXO FISCAL da Comarca de Mogi Guaçu-SP, movida por PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU contra PANTERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** procedi a PENHORA do bem do executado, a seguir descrito:

- 1) Um veículo (caminhão) marca Volkswagen, modelo 18.310, ano de fabricação/modelo 2003/2003, placas CXC-5391, avaliado em R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais);
- 2) Um veículo (caminhão) marca Ford, modelo CARGO 1113, ano de fabricação/modelo 1986/1986, placas BIX-3425, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- 3) Um veículo (ônibus) marca Mercedes Benz, ano de fabricação/modelo 1986/1988, placas BXC-1194, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 4) Um veículo (caminhonete) marca Ford, modelo F1000, ano de fabricação/modelo 1986/1986, placas DGP-1802, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 5) Um veículo (caminhão) marca Volkswagen, modelo 6.90, ano de fabricação/modelo 1985/1985, placas AFP-7564, avaliado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
- 6) Um veículo (caminhonete) marca Ford, modelo F100, ano de fabricação/modelo 1984/1984, placas ADP-3858, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 7) Um veículo (caminhão) marca Ford, modelo 11000, ano de fabricação/modelo 1983/1984, placas CPV-6853, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

8) Um veículo (caminhão) marca Ford, modelo F600, ano de fabricação/modelo 1979/1979, placas BSF-2729, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

9) Um veículo (caminhão) marca Ford, modelo 700, ano de fabricação/modelo 1978/1978, placas BQT-4417, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

**TOTAL DA AVALIAÇÃO : R\$ 308.300,00 (trezentos e oito mil e trezentos reais).**

Feita a penhora, NOME E FIEL DEPOSITÁRIO(A) o(a) Sr(a).  
PANTALEÃO MARIANO DE LIMA, portadora do RG nº  
30.048.763-0 - SSP/SP, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o de que não deverá abrir mão do depósito, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este Auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

  
Marcelo Rodrigues dos Santos  
Oficial de Justiça

  
Depositário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Marcelo Rodrigues dos Santos (12235)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 362.2021/012257-2 dirigi-me ao endereço que consta no mandado e EFETUEI A PENHORA de bens da executada, nomeando o Sr. Pantaleão Mariano de Lima como fiel depositário, conforme o Auto de Penhora que segue anexo. Ato contínuo, INTIMEI a executada PANTERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA no dia 25/08/22 na pessoa de seu representante legal, Sr. Pantaleão, da penhora realizada, bem como do prazo para embargos, o qual ficou ciente, recebeu suas cópias e exarou sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Guacu, 31 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01 - R\$ 87,27 - mapa





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)

3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem oposição de embargos à execução.

Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias.

Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Nada Mais. Mogi Guacu, 01 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_,  
 Flavia Cristina Martins Taparo, Chefe de Seção Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MOGI-GUAÇU**  
**FORO DE MOGI GUAÇU**  
**SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL**  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO**

Processo n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que em 01/02/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.**

Teor do ato: Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem oposição de embargos à execução. Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias. Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 01 de fevereiro de 2023



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Mogi-Guaçu  
 FORO DE MOGI GUAÇU  
 SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL  
 Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19)  
 3019-2252, Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO**

Processo n°: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 Executado: **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

**CERTIFICA-SE** que, em 11/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/02/2023.

**Portal Eletrônico do (a):** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Destinatário do Ato:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

**Teor do ato:** Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem oposição de embargos à execução. Pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Vista à exequente para se manifestar em prosseguimento no prazo de trinta dias. Decorrido sem manifestação ou sobrevindo apenas pedido de prazo, os autos serão suspensos nos termos do artigo 40, caput da Lei 6.830/80, independentemente de nova intimação.

Mogi Guacu, (SP), 12/02/2023.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

*Estado de São Paulo*

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

---

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DESTA COMARCA DE MOGI GUAÇU -SP.

**Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362**

**MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, por seu(a) advogado(a) ao final assinado, nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que promove contra **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**, processo supra, vem, respeitosamente, a presença de V. Ex.<sup>a</sup>, requerer a designação de data para a realização de LEILÃO de bem penhorado nestes autos, tantos quantos sejam necessários para satisfação da execução, conforme cálculo atualizado em anexo **(R\$92.088,26)**.

Requer seja determinada a expedição de cópia do edital do leilão para a sua publicação junto à imprensa local, como de costume, atendendo ao princípio da publicidade e o disposto na Lei de Execução Fiscal, em seu artigo 22 e parágrafos.

Termos em que, J. esta  
P. Deferimento.

Mogi Guaçu, 10 de março de 2023.

ELAINE CARNEVALI GOMES  
Procuradora do Município  
OAB/SP 247.645

# Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Processo Judicial nº	1005110-17.2018.8.26.0362		
Execução Fiscal			
Exeqüente:	Fazenda do Município de Mogi Guaçu		
Executado(a-s)	PANTERRA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA		
	<u>Cálculos de Liquidação</u>		
Principal	_____	R\$	32.952,23
Correção Monetária	_____	R\$	13.584,48
Multa	_____	R\$	2.326,85
Juros	_____	R\$	34.705,60
<b>Total</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>83.569,16</b>
Honorários Advocatícios - 10%	_____	R\$	8.356,92
Dispendidos			
<b>1</b> Ato(s) (Do Ofic. Justiça Local e Interior)	_____	R\$	102,78
<b>0</b> Ato(s) (Citação pelo correio)	_____	R\$	0,00
<b>2</b> Ato(s) (AR-DIGITAL)	_____	R\$	59,40
<b>Total Geral</b>	_____	<b>R\$</b>	<b>92.088,26</b>

Mogi Guaçu/SP, 10 de março de 2023

**Elaine Carnevali Gomes**  
Procurador do Município  
**OAB/SP 247.645**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1005110-17.2018.8.26.0362**  
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**  
 [Tipo Completo da Parte : **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
 [Tipo Completo da Parte : **Panterra Construtora e Comercio Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DAVID DE OLIVEIRA LUPPI**

Vistos.

Nos termos do disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e artigo 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proceda-se o leilão eletrônico dos bens penhorados, por leiloeiro devidamente habilitado perante a Secretaria de Tecnologia e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

O pagamento deverá ser feito pelo arrematante de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro, via correio eletrônico, para que designe datas para realização dos leilões e demais providências conforme disposto no artigo 884 do Código de Processo Civil.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, sendo que esta contraprestação não está incluída no valor do lance vencedor e será depositada nos autos, devendo as guias de levantamento expedidas em seu favor serem arquivadas em classificador próprio (art.266 e art.267 parágrafo único das NSCGJ).

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Intimem-se, no prazo de até 05 (cinco) dias antes do leilão, o(a)s executado(a)(s) e as

**Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362 - p. 1**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Chico de Paula, 1090, ., Centro - CEP 13840-005, Fone: (19) 3019-2252,  
Mogi Guacu-SP - E-mail: mojiguacufaz@tjsp.jus.br

demais pessoas previstas no artigo 889, do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se

Mogi Guacu, 05 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, RAFAEL MARTINELLI RANGEL | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica)
Admin



Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/56407) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/56407) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Search input field for process number

Pesquisar [checkbox] Exibir nomeações excluídas

Nomear

Table with columns: Setor, Nº do Processo, Data da Nomeação, Nome do Juiz, Status, and actions (Alterar Status, Remover). Contains 10 rows of appointment data.

Page navigation: 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Nomeações 1 até 10 de 230

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLI RANGEL, liberado nos autos em 17/05/2024 às 14:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005110-17.2018.8.26.0362 e código IUHOH0w.




## Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362

MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

Sex, 2024-05-17 14:50

Para: contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; natalia.toyoda@grupolance.com.br <natalia.toyoda@grupolance.com.br>

 2 anexos (501 KB)

Nomeação Leiloeiro Processo m° 1005110-17.2018.pdf; Senha Processo nº 1005110-17.2018.pdf;

Boa Tarde,

O Sr. Daniel Melo Cruz fora nomeado como leiloeiro pelo Portal de Auxiliares da Justiça na data de hoje, para atuação nos autos do Processo de nº 1005110-17.2018.8.26.0362.

Segue em anexo nomeação, bem como Senha dos autos eletrônicos.

Aguarda-se resposta referente à aceitação da incumbência.

Att.

 Logotipo TJSP

**MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS**

### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SAF - Serviço Anexo das Fazendas

Rua Chico de Paula, 1090 - Centro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-005

Tel: (19) 3019-2252

E-mail: [mojiguacufaz@tjsp.jus.br](mailto:mojiguacufaz@tjsp.jus.br)

**Retransmitidas: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362**


Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 2024-05-17 14:50

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;; natalia.toyoda@grupolance.com.br

&lt;natalia.toyoda@grupolance.com.br&gt;

 1 anexos (42 KB)

Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)).[natalia.toyoda@grupolance.com.br](mailto:natalia.toyoda@grupolance.com.br) ([natalia.toyoda@grupolance.com.br](mailto:natalia.toyoda@grupolance.com.br)).

Assunto: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362

**RE: Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362**

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Sex, 2024-05-17 14:54

Para:MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo.

**Pedimos ainda, que as intimações, notificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central:**

**contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,



**Grupo Lance**

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

 +55 11 3003-0577

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: <https://linktr.ee/grupolance>”

---

**De:** MOGI GUACU - SERVICO ANEXO DAS FAZENDAS <mojiguacufaz@tjsp.jus.br>

**Enviado:** sexta-feira, 17 de maio de 2024 14:50

**Para:** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>; natalia.toyoda@grupolance.com.br <natalia.toyoda@grupolance.com.br>

**Assunto:** Nomeação Leiloeiro - Processo nº 1005110-17.2018.8.26.0362

Boa Tarde,

O Sr. Daniel Melo Cruz fora nomeado como leiloeiro pelo Portal de Auxiliares da Justiça na data de hoje, para atuação nos autos do Processo de nº 1005110-17.2018.8.26.0362.

Segue em anexo nomeação, bem como Senha dos autos eletrônicos.



## EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DA COMARCA DE MOGI GUAÇU

Processo nº: 1005110-17.2018.8.26.0362

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

### 1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	16/09/2024 às 00:00
	<b>Encerramento do 1º Leilão:</b>	<b>19/09/2024 às 13:03</b>

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	19/09/2024 às 13:03
	<b>Encerramento do 2º Leilão:</b>	<b>16/10/2024 às 13:03</b>

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 17 de maio de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**